



no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Educação do Campo, que terá sua continuidade em 2023 nos Departamentos: Educação - Campus VII/Senhor do Bonfim; Educação - *Campus* X/Teixeira de Freitas; Educação - *Campus* XI/Serrinha; Educação, *Campus* XII - Guanambi; Ciências Humanas e Tecnologias - *Campus* XVI/Irecê e de Ciências Humanas e Tecnologias - Campus XVII/Bom Jesus da Lapa da UNEB, no período de 31 de março a 03 de abril de 2023, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 024/2023 está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2023>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 17 de março de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSEPE 013 / 2023

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DE MODELAGEM MOLECULAR NO DESENVOLVIMENTO DE FÁRMACOS PARA O TRATAMENTO DA DOENÇA DE ALZHEIMER”**, sob a coordenação do Prof. DrAlex Gutterres Taranto, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ e do Prof. Dr. Franco Henrique Andrade Leite, do Departamento de Saúde, desta Universidade, financiado pela FAPEMIG.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 014 / 2023

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “PERCEPÇÃO SOBRE METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM ENTRE DISCENTES E DOCENTES DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)”**, sob a coordenação das Professoras Doutoras Lydia de Brito Santos e Benedita Lúcia Barbosa Quintella, do Departamento de Saúde, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 17 de março de 2023

Evandro do Nascimento Silva

Reitor e Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Port. 129/2023 - Art. 1º - Designar, a contar do dia 21 de janeiro de 2023, a professora SHIRLEI TIARA DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 71.652779, para responder, sem ônus, pela **Coordenação, pró-tempore, do Colegiado do Curso de Letras com Inglês**, do Departamento de Letras e Artes, desta Universidade, por mais 90(noventa) dias. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 130/2023 - Art. 1º** - Designar os servidores CASSIO VAN DEN BERG, matrícula nº 71.409075-5 e CLÁUDIA ARAÚJO BASTOS, matrícula nº 92.080372, para comporem a **Comissão Interna de Biossegurança da UEFS (CIBio-UEFS)**, em complementação à Portaria nº 247/2021, publicada no DOE, edição de 21 de julho de 2021. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de março de 2023.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL UPT 04/2023 - SELEÇÃO DE COORDENADOR FINANCEIRO PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.0004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições no **período de 21 a 27/03/2023**, para a seleção de bolsista para a função de **COORDENADOR FINANCEIRO**. As inscrições serão gratuitas e virtuais, por meio de formulário específico. O link para acesso ao formulário e o Edital completo encontram-se disponíveis no site <http://www.upt.uefs.br/editais>.

Feira de Santana, 17 de março de 2023.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

10º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando os resultados da Seleção Pública para Professor Substituto, **Edital 001/2019**, publicado no DOE, edição de 05/11/2019, homologado pela Portaria nº 001/2020, publicado no DOE de 04/01/2020, republicado em 07/01/2020, e prorrogado através da Portaria nº 424/2021 publicado no DOE 04 e 07/12/2021, convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de **21/03/2023 a 04/04/2023**, no horário das 09:00h às 11:00h e das 15:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, a fim de fazer a entrega dos documentos e exames médicos, constantes no Anexo deste Aviso, necessários a contratação.

Feira de Santana, 17 de março de 2023.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Tabela 01 - Candidato(a) convocado(a) em ampla concorrência

DEPTº.	ÁREA/MATÉRIA/COMPONENTE CURRICULAR	REGIME DE TRABALHO (horas)	CLASSIFICAÇÃO DO(a) CANDIDATO(a)
DEXA	Modelagem e Análise de Dados	40	2º Paulo Ricardo Rios Leite

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO) - 01 foto 3x4; Carteira de Identidade, obrigatório (mesmo que apresente carteira de habilitação); Carteira de Reservista; CPF; Carteira de Trabalho - CTPS; Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral(o comprovante de justificativa não será aceito); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante; Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio; Comprovante de Vacinação COVID 19; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; Comprovante de residência atual; 01 via do Currículo *Latte*s atualizado (não serão necessárias comprovações); Diploma de Graduação e Pós-Graduação, ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação, no caso de Diplomas estrangeiros, e de Certificado de conclusão de Pós-Graduação, favor obedecer ao que consta no Edital da referida Seleção Pública; Carteira do Órgão de Classe; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas justiças: Estadual:www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp; Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/; Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa; Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais; Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação legal de cargos públicos); FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Informações Cadastrais

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Exames médicos obrigatórios: Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos); PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos); Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos); Videolaringoscopia (para professores); Audiometria (para professores); **Observações:** 1)O candidato deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, o custo da consulta será do candidato. O ASO (original), deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação; 2)O candidato também deverá deixar cópia dos resultados de todos os exames juntamente com os outros documentos.

5º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - **Edital nº 002/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 26/05/2022, homologado pela Portaria nº 326/2022, publicada no DOE, edição de 01/07/2022, convoca a candidata abaixo relacionada, para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 21 de março de 2023 a 04 de abril de 2023**, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

Feira de Santana-BA, 17 de março de 2023.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Tabela 1 - Candidato(a) Convocado(a) em vaga reservada para candidatas negras

Área de Atuação / Formação	CH	Convocado(a)	Classificação
Técnico de Nível Médio - Técnico de Enfermagem (Cargo 103)	30h	ZENILDA AMORIM DOS SANTOS	4º

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO: 1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 14.3 do Edital: **a)** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; **b)** Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho; **c)** Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; **d)** Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; **e)** Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral(comprovante de justificativa não será aceito); **f)** Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **g)** Declaração de bens; **h)** Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito); **i)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; **j)** Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o servidor possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal

de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **k)** Certificado de reservista para os homens; **l)** 01 (uma) foto 3x4 recente; **m)** Comprovante de residência atual; **n)** Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites: Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp; Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/; Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa; Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais; **o)** Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; **p)** Carteira do Órgão de Classe e respectiva Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (caso a função esteja diretamente vinculada a carreiras de profissões regulamentadas); **q)** Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; **r)** Número de conta corrente do Banco do Brasil; **s)** Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso; **t)** Curriculum Vitae para as funções de nível médio, e Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de nível superior; **u)** Todos os títulos e certificados apresentados para computo do barema. **2.** Comprovação Vacinal COVID 19. **3.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. **4.** O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. **5.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

AVISO - EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - CAPES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

O Reitor DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de candidatas/as para concessão de 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado vinculada ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Edital n. 16/2022-CAPES, para atender ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de março de 2023 a 17 de abril de 2023, exclusivamente, através do e-mail pgcc@uefs.br. Ver procedimentos para inscrições em Edital. O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS.

Feira de Santana, 17 de março de 2023

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESOLUÇÃO CONSEPE UESB Nº 017/2023 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a justificativa apresentada pela Gerência Acadêmica e aprovação da Câmara de Graduação no dia 15 de fevereiro de 2023, conforme consta nos autos do Processo Sei Nº 072.4410.2022.0039293-97, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, ad referendum da plenária do Consepe, a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, campus universitário de Vitória da Conquista, mediante criação de nova disciplina optativa, na forma que se segue: I. Disciplina: Clínica de Direitos Humanos; a) Creditação: 2.1.0; b) Carga Horária: 60h; c) Departamento responsável: Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH; d) Ementa: Estudo dos instrumentos de atuação Clínica na tutela e prevenção de violação de Direitos Humanos, com ênfase na aplicação dos mecanismos judiciais e extrajudiciais na atuação prática e em estudos de casos. Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Vitória da Conquista, 16 de março de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº. 149, 17/03/2023 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando o equívoco detectado quando da publicação do resultado final processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF, conforme consta no Processo SEI nº. 072.3443.2023.0000516-49, RESOLVE Art. 1º - RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 133/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 10/03/2023, que homologa o Resultado Final do processo seletivo de candidatos/alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Física (PPGEF-UESB/UESB), nível de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em “Movimento Humano e Saúde”, no tocante à Instituição de Ensino Superior - IES do candidato

Fábio de Oliveira Ferreira aprovado na Linha de Pesquisa: Epidemiologia da Atividade Física, que passa a vigorar conforme abaixo:

LINHA DE PESQUISA: EPIDEMIOLOGIA DA ATIVIDADE FÍSICA

CANDIDATO	AVALIAÇÃO DO PROJETO (peso 3)	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (peso 4)	AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (peso 3)	MÉDIA	IES	CLASSIFICAÇÃO
-----------	-------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	-------	-----	---------------

...

FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA	7,0	1,1	8,0	5,0	UESB	6º
----------------------------	-----	-----	-----	-----	------	----

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº. 150, 17/03/2023 -O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa Formação de Professores - PARFOR/Uesb, conforme consta no Processo SEI nº. 072.9845.2023.0005827-11, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR o Anexo I do Edital nº. 058/2023, que abre as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UESB, no tocante ao recurso ao resultado e publicação do resultado dos recursos, que passa a vigorar conforme abaixo:

Cronograma de Execução do Edital	
Divulgação	06/03 a 08/03
Inscrição	09/03 a 12/03
Processo seletivo	13/03 a 14/03
Publicação do Resultado	15/03
Recurso ao resultado	20 e 21/03
Publicação do Resultado dos recursos	23/03
Início do semestre letivo	03/05

Art. 2º - Fica, consequentemente, retificado o Artigo 2º da Portaria nº. 148/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/03/2023, nos seguintes termos: Onde se lê: “... Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado da seleção poderão interpor recursos nos dias 16 e 17/03/2023...” Leia-se: “... Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado da seleção poderão interpor recursos nos dias 20 e 21/03/2023...” Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 058/2023 e da Portaria nº. 148/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº. 151, 17/03/2023 - O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para Instituição, a servidora VALQUIRIA SOUSA FERNANDES, matrícula nº 72445606, para responder pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE, campus Universitário de Vitória da Conquista, pelo período de 07/03/2023 a 06/03/2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº. 152, 17/03/2023 - O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para Instituição, a servidora KATIUCE DA SILVA BARRETO FERNANDES MORAES, matrícula nº 72445589, para responder pela Secretaria do Colegiado do Curso de Matemática, campus Universitário de Jequié, pelo período de 09/03/2023 a 08/03/2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº. 153, 17/03/2023 - O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para Instituição, a docente FLÁVIA MOREIRA MOTA E MOTA, matrícula nº 72562824, para responder pela Vice Coordenação do Colegiado de Comunicação, campus Universitário de Vitória da Conquista, pelo período de 01/03/2023 a 01/03/2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº. 154, 17/03/2023 - O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para Instituição, a servidora CARMELUCIA SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 55282897, para responder pela Coordenação Administrativa do Centro Universitário de Atenção à Saúde - CEUAS, campus Universitário de Vitória da Conquista, pelo período de 11/03/2023 a 10/03/2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR